



## **PORTARIA N° 026/2012**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 01 de outubro de 2.012, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, e E.C. 47/2005 ao seguinte servidor:

**MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 41, CPF - 458.420.196-04, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível - I - Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 10 de Outubro de 2.012.

**Jane Maria Rays Pires**  
Superintendente  
GUANHÃES PREV  
**Jane Maria Rays Pires**  
Superintendente do  
Guanhães Prev

Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev em 10/10/12

Wolney  
Responsável

Rua Barão do Rio Branco, 56 - Centro - Guanhães - MG  
e-mail: [guanhaesprev@yahoo.com.br](mailto:guanhaesprev@yahoo.com.br) - Fone (33) 3421-5576